

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO – RITO SUMÁRIO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 9.820,00 (Nove mil oitocentos e vinte reais)

Conforme estabelecido pela resolução n.º 004/2024, é permitida a contratação direta através do rito sumário para valores de até 70% do estipulado na Lei Federal n.º 14.133/2021;

***Artigo 2º.** Compete à autoridade máxima do Poder Legislativo autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, sendo permitida a delegação dessa competência por ato da Presidência da Mesa Diretora.*

***III - Sumário:** contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 70% (setenta por cento) daquele previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

De acordo com o Decreto n.º 12.807/2025, que atualizou os valores estipulados na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o limite para este tipo de contratação é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

***Artigo 75, caput, inciso II** - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

Seguindo o §1º do artigo 30 da resolução n.º 004/2024, que regulamenta a contratação direta pelo rito sumário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.

***Artigo 30.** Os processos de contratação direta formalizados pelo **rito sumário** serão instruídos com os seguintes documentos:*



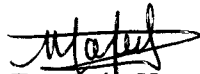
Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

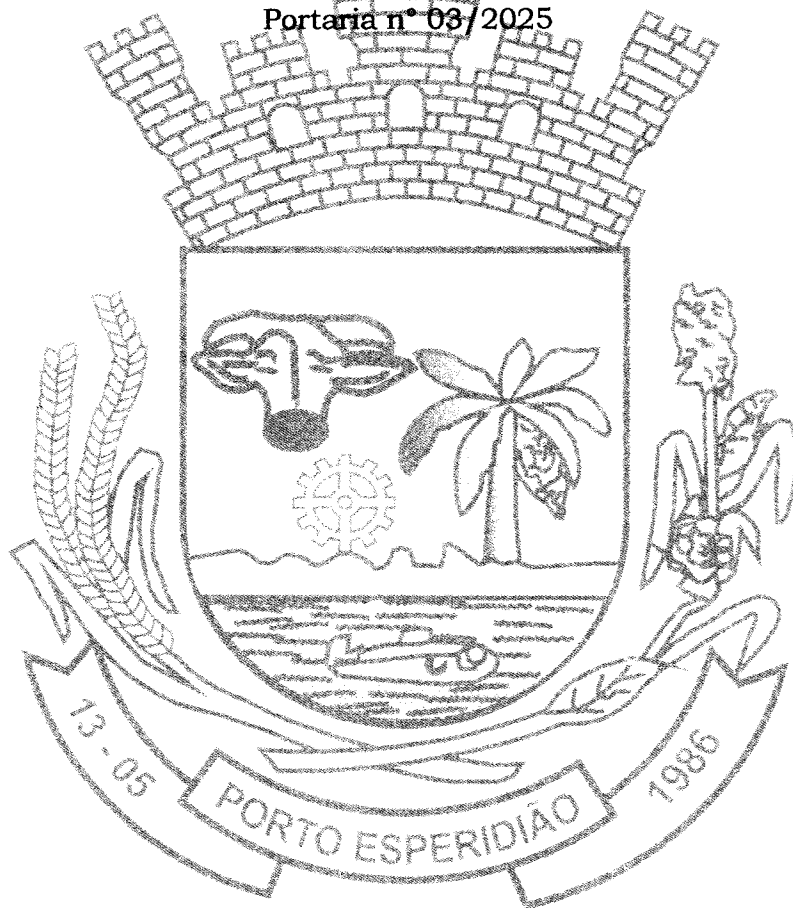
Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

Nas contratações pelo rito sumário o Estudo Técnico Preliminar - ETP e respectiva análise de riscos são dispensados.

Dessa forma, para o presente processo que seguirá o rito sumário, não se faz necessário a elaboração do ETP.



Maria Eugênia Hurtado Peredo
Agente de Contratação
Portaria n° 03/2025



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000